



João Farias

VISTO

João Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 029/2013–PMC/SEPLAN nº 2013/003981-5, de interesse da empresa Projetos Construções e Incorporações Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de setembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alteração de projetos”, solicitado pela empresa Projetos Construções e Incorporações Ltda., objeto do **Processo PL nº 029/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/003981-5 (Reapreciação)**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 18 de setembro de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente